



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Cascavel/CE - CAPREV**

ATO DE APOSENTADORIA

Conceder Aposentadoria proporcional por idade ao Servidor **FRANCISCO LIMA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de "GARI", lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCABEL/CE - CAPREV no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, Regime Jurídico Único. Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 17 introduzidos pela EC 41/03 e art. 201 § 2º, da Constituição Federal. Do Art. 1º da lei 10.887/04 e art. 41 e 66 da lei municipal nº 1.429/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor
FRANCISCO LIMA OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, CPF nº RG nº
SSP/CE, Servidor Público Efetivo do Município de Cascavel/CE, matrícula nº 70695, com
admissão em 12/07/1994, ocupante do cargo de GARI, lotado na Secretaria de Infraestrutura
do Município, com proventos proporcionais na seguinte forma:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 937,00
Vantagens pessoais- Quinquênio (20% art. 79 da lei municipal nº 999/2000)	R\$ 187,40
Insalubridade	R\$ 374,80
TOTAL	R\$ 1.499,20
Vencimento Médio (80% maiores remunerações lei nº 10.887/2004)	R\$ 839,72
Vencimentos proporcionais. (art. 66 da lei municipal nº 1.429/09)	R\$ 542,62
Complementação (art. 201, §2º C.F./88 e art.66, § 5º, I da lei ..429/2009)	R\$ 394,38
TOTAL	R\$ 937,00

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2017, revogado as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 03 de abril de 2017.

Von Brawn Céris e Santos
Presidente do CAPREV

Francisca Iyonete Mateus Pereira
Prefeita Municipal